



LEI MUNICIPAL N.º 2.134/2009

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.125/2009.”

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

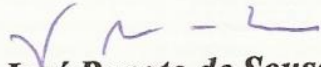
Art. 1º - Fica inserido no artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.125, de 28 de abril de 2009, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo Único – Poderão também ser beneficiários da bolsa de estudos de que trata esta Lei, estudantes que estejam cursando o 3º período semestral do curso de direito.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 19 de maio
, de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal